

**LEI Nº 355/2016**

Ementa: Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, criando os cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, os seguintes cargos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo	Símbolo	Quant. vagas	Vínculo	Requisitos	Remuneração
Diretor Clínico Hospitalar	DCH	01	Comissionado	Graduação em Medicina	R\$ 2.500,00
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	DAd	01	Comissionado	Ensino Médio Completo	R\$ 1.700,00
Enfermeiro Plantonista – Plantão 24hs	EfP24	10	Efetivo	Graduação em Enfermagem	R\$ 380,00/ Plantão
Enfermeiro Plantonista – Plantão 12hs	Efp12	10	Efetivo	Graduação em Enfermagem	R\$ 190,00/ Plantão
Assistente Administrativo Hospitalar	AAH	03	Comissionado	Ensino Médio Completo	R\$ 900,00
Atendente de Farmácia	AFm	02	Efetivo	Ensino Médio Completo	R\$ 880,00
Recepcionista	Rpt	04	Efetivo	Ensino Médio Completo	R\$ 880,00
Cozinheiro	Coz	04	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Copeiro	Cpr	04	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Maqueiro	Mqr	04	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00
Técnico em Enfermagem Plantonista – Plantão 12hs	TEp12	10	Efetivo	Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 84,00/ Plantão

Parágrafo único: As atribuições e jornada de trabalho dos cargos ora criados são aquelas descritas no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** - Ficam criados, além das já existentes, as seguintes vagas no cargos abaixo relacionados, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	Quant. de Vagas Criadas
Médico Plantonista	10
Téc. em Enfermagem Plantonista – Plantão 24hs	10

## ANEXO ÚNICO

### **CARGO: DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR**

Jornada de Trabalho: Regime de Integral Dedicção ao Serviço  
Atribuições: Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar as Resoluções do CFM e do CREMEPE diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.

### **CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

Jornada de Trabalho: Regime de Integral Dedicção ao Serviço  
Atribuições: Assegurar condições de trabalho e disponibilizar materiais, medicamentos e suprimentos necessários para o funcionamento do hospital; Assessorar à Diretoria Clínica no planejamento, organização e administração dos Serviços da Instituição; Elaborar relatórios sobre a execução dos planos de meta da Instituição.

### **CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Jornada de Trabalho: Plantão de 24hs (vinte e quatro horas)  
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem. Superintender os serviços dos auxiliares de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desempenhar outras atribuições correlatas.

### **CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias  
ATRIBUIÇÕES: Recebe, verifica e organiza medicamentos; Controla o estoque e os prazos de validade e atender às solicitações do órgão; Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elabora e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas; Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiver próximo ao vencimento; Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.

**Cargo: RECEPCIONISTA**

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias

**ATRIBUIÇÕES:** Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado. Desempenhar outras atribuições correlatas.

**Cargo: COZINHEIRO**

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias

**ATRIBUIÇÕES:** prepara os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos pacientes; preserva de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições saudáveis e substanciais; controla o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato; opera diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos; orienta colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de serviço; cuida do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os, limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança.

**Cargo: COPEIRO**

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias

**Atribuições:** Zelar pela limpeza das áreas internas; limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene; lavagem de louca e arrumação da cozinha; preparos de café, preparo de coffee-break para eventos diversos; organizar e manter estoque dos gêneros; servir as refeições aos pacientes e acompanhantes, bem como aos profissionais de saúde; Desempenhar outras atribuições correlatas.

**Cargo: MAQUEIRO**

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias

**Atribuições:** Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Desempenhar outras atribuições correlatas.

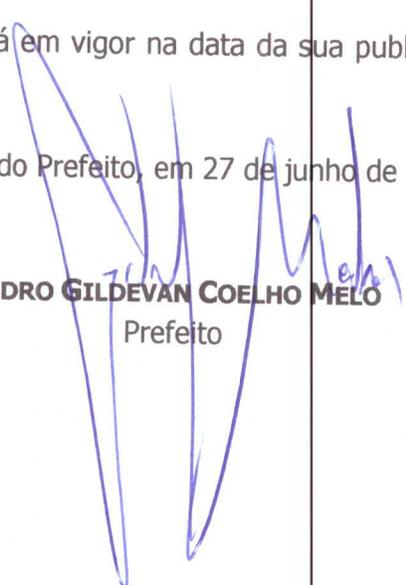
Farmacêutico	01
Auxiliar de Serviços Gerais	15
Motorista	10

Parágrafo único: A remuneração do cargo de Técnico em Enfermagem, plantão de 24hs, passa a ser de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

**Art. 5º** - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.



**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito